

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, em atenção ao disposto no art. 146, §1º, da Portaria nº 160/2016, resolve:

Art. 1º Regularizar o uso do bastão tonfa como equipamento de proteção individual no âmbito das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo e regulamentar a emissão do seu respectivo porte.

Parágrafo único: A emissão do porte de bastão tonfa é da competência da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O porte será autorizado exclusivamente ao servidor do cargo Agente Socioeducativo, Agente Social ou cargo/função correlata, que cumprir os seguintes requisitos:

I - ter certificado de conclusão de curso específico de operador de bastão tonfa, oferecido pelo órgão executor das medidas socioeducativas ou em parceria com este;

II - reabilitar-se a cada dois anos para o manuseio do equipamento, conforme item I deste artigo.

III - não ter sido considerado culpado em processo penal ou administrativo disciplinar por agressão nos últimos cinco anos, mediante apresentação de nada consta.

Parágrafo único: O servidor terá o porte suspenso caso não se capacite no prazo previsto no inciso II deste artigo.

Art. 3º O porte é pessoal e intransferível, ficando vedado empréstimo ou cessão, sob qualquer pretexto.

Art. 4º O equipamento tem finalidade precípua de defesa, sendo utilizado segundo os princípios da legalidade, proporcionalidade, conveniência e do uso diferenciado da força, sendo utilizado para:

I - defesa da vida de adolescentes, servidores e terceiros;

II - nos casos de crise em que seja necessária a contenção, após esgotadas as tentativas de mediação e negociação.

Art. 5º O servidor que fizer uso do equipamento fora das determinações legais estabelecidas poderá responder na esfera administrativa, civil e penal por seus atos.

Art. 6º O servidor deve utilizar o bastão tonfa fornecido pelo Estado e, em caso de necessidade de se utilizar de um bastão tonfa particular por motivos de adaptação anatômica de compleição física, este deve ser previamente autorizado pela gerência de segurança, desde que seja do mesmo material, modelo e estrutura do bastão tonfa fornecido institucionalmente.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, em atenção ao disposto no art. 146, §1º, da Portaria nº 160/2016, resolve:

Art. 1º Regularizar o uso do spray de extratos vegetais PSI PRÓ no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 216 de 09 de novembro de 2017 determina.

Art. 2º Somente poderá portar e/ou utilizar o spray de extratos vegetais o servidor que foi devidamente capacitado em treinamento regularmente instituído, ficando vedado o empréstimo, sob qualquer pretexto.

Art. 3º O spray de extratos vegetais jato direcionado e jato névoa de porte grande são de uso restrito da Gerência de Segurança e Chefias de plantão.

Art. 4º O spray de extratos vegetais jato direcionado de pequeno porte serão acautelados aos servidores que concluírem a capacitação.

Art. 5º O spray de extratos vegetais jato névoa de pequeno porte será acautelado para os servidores que concluírem o curso de Contenção e Isolamento de Crise e em casos autorizados pela Subsecretaria Sistema Socioeducativo.

Art. 6º O spray de extratos vegetais deve ser utilizado somente em situações de crise, onde seja necessário o uso diferenciado da força, onde o diálogo e a mediação não surtiram efeitos, sendo utilizado para proteger a integridade física dos socioeducando e servidores e evitando o uso de força excessiva.

Art. 7º Ao utilizar o spray de extratos vegetais, o servidor deverá observar os princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade, conveniência e moderação.

Art. 8º O servidor que fizer uso do spray de extratos vegetais deverá fazer constar em ocorrência, de forma minuciosa os seguintes dados:

I - Circunstância que motivou o uso do produto;

II - nome do agente que utilizou o produto;

III - quais os socioeducando foram atingidos pelo produto;

IV - número de registro do produto;

V- qual a gramatura do recipiente;

VI - tempo aproximado que o produto foi acionado;

VII - qual servidor realizou a descontaminação do produto e após quanto tempo aproximadamente da reação ao produto ele foi descontaminado;

VIII - relatar se foi necessário encaminhamento ao setor de saúde.

Art. 9º O equipamento deve ser portado preso ao cinto ou colete do servidor, ficando em local seguro e fechado.

Art. 10º Para que seja feita a troca do spray é necessário que se devolva a unidade do spray de extratos vegetais utilizada juntamente com as ocorrências que ensejaram o uso daquele produto.

Art. 11. Em caso de defeito, deverá ser feita ocorrência relatando o defeito e se possível, anexar vídeos e ou/fotos da avaria para que seja feita a troca.

Art. 12. Em caso de perda, roubo ou furto da unidade do produto acautelada com o servidor, deverá ser feita ocorrência policial e comunicar imediatamente a Administração Pública sobre o fato ocorrido, entregando cópia da ocorrência para conhecimento e apuração.

Art. 13. O servidor que fizer uso do equipamento fora das previsões legais poderá ter o porte suspenso e estará sujeito a responder nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 91, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição GRUPO CULTURAL AZULIM.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição GRUPO CULTURAL AZULIM, processo nº 00417-0000.5633/2017-51, conforme deliberado na 287ª Reunião Plenária Ordinária de 25/09/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Vice-Presidente do Conselho

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador Anselmo Barbosa Fonseca abriu os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Andreicinda Rocha de Moraes Pina, Presidente do CDCA/DF e representante pela Casa do Caminho; Antonio Carlos de Carvalho Filho, Vice-Presidente do CDCA/DF e representante pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF; Débora T. Pariz, Secretária Executiva do CDCA; Anselmo Barbosa de Moraes, representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude do DF; Caio Marcelo D'Abreu e Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Edison Cosme da Silva, representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Aryane Godinho, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Demontie Alves Batista Filho, representante da Subsecretaria de Juventude da Secrianc; Carlos Alberto Ribeiro Xavier, representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Danielly de Pádua Ribeiro, representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe, representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; João Donadon, representante da Casa de Ismael; Alceu Avelar de Araújo, representante do Instituto Batucar; Vanuza Célia Sales Silva, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Lauro Moreira Saldanha, representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Andreia Maia, Coordenadora da COAP/SECDC.A.; e Dra. Luisa De Marillac, Promotora da Infância e Juventude do Ministério Público do Distrito Federal - MP/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação da composição da Comissão Especial, que é formada pelos membros da Comissão de Conselho Tutelar (Coordenação), Comissão de Legislação, Comissão de Formação e Mobilização, e pela Secretaria Executiva do CDCA/DF, Vice-presidência do CDCA/DF e Presidência do CDCA/DF; Item 1. Contextualização do Processo de Escolha anterior.: o coordenador Sr. Anselmo (SECRIANCA) trata das dificuldades enfrentadas atualmente para lidar com a gestão dos conselhos tutelares, e passa a contextualização para Dra. Luisa D'Marillac, promotora que acompanhou todo o processo anterior.; A Dra. Luisa explica que em 2015 a Lei 5.294 foi alterada durante o processo eleitoral, e o CDCA à época recebeu uma pressão historicamente nunca repetida. Em sua fala a promotora trata que na eleição anterior o CDCA se manteve resistente para a eleição com voto em 1 candidato, objetivando um conselho tutelar mais plural, com mais interesses para a sociedade. Mesmo assim o CDCA sofreu uma grande pressão para o voto ser em 5. O Ministério Público teve que abrir inquérito civil público para investigar a influência do governo dentro do CDCA. A promotora esclarece a Comissão Especial sobre o entendimento de alguns colegas do MP sobre essa questão do processo anterior, de que o novo processo gere uma resolução mais pragmática, com objetivos claros e bem definidos. A promotora ressalta ainda que acompanha esses processos de escolha de conselhos tutelares desde 2006, não tendo avaliação positiva dos critérios utilizados. Explica que em 2015 a Secretaria da Criança e o CDCA atuaram continuamente no processo, realizando várias reuniões e deliberando os encaminhamentos necessários. Trata que o processo não foi fácil, que aconteceram vários impedimentos no decorrer das ações, tais como a questão da publicação do Decreto que previa o voto em 1 e foi alterado por uma Lei posterior à Resolução do chamamento do processo, que alterou o voto de 1 para 5, e que esta Resolução que regulamentou o processo de escolha teve várias outras complementações posteriores à medida que os problemas apareciam.; O vice-presidente do CDCA, Sr. Antonio Carlos (SECRIANCA), contextualiza a Comissão que a Secretaria da Criança à época enfrentou vários problemas para implementar essa eleição, visto que os próprios servidores da Secrianc e do CDCA a época não possuíam experiência nesse tipo de processo. O TRE não forneceu o cadastro eleitoral do DF por seção para a eleição, tendo sido disponibilizada a divisão das áreas eleitorais apenas por Zona; o que causou vários problemas, pois algumas seções chocavam com mais de uma RA.; Houve ainda a questão de o Tribunal de Contas questionar o porquê de apenas uma empresa ser responsável por todo o processo eleitoral, sendo apresentada a justificativa de que a eleição trata de vários processos que envolvem prazos e documentos, e ficaria fragilizada caso mais de uma empresa atuasse na operacionalização e o Tribunal de Contas aceitasse. O vice-presidente ressalta que todos esses impedimentos que surgiram tornaram o processo difícil e desgastante para todos que nele atuaram.; Item 2. Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023.; A promotora Dra. Luisa trata da atual Lei vigente que garante o voto em 5 no processo de escolha 2020/2023, e que para a realização desse novo processo a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e a Secrianc devem estar preparadas para provocar a alteração da Lei, tornando o voto em 1 novamente. Destaca não ser simples esse processo de alteração da Lei, tendo em vista a posição de muitos deputados sobre a questão. Ressalta ainda que a Secretaria da Criança deve preparar a destinação orçamentária para o processo eleitoral o quanto antes.; O coordenador Sr. Anselmo trata que os critérios são um problema, a exemplo da comprovação de residência no local de abrangência do conselho onde trata que o candidato deve comprovar 2 anos de experiência. Explica que a falta de regulamentação da questão de residência atualmente causa problemas, tendo em vista que muitos conselheiros de direito se mudam. O coordenador ressalta ser importante regular a questão da permanência do conselheiro tutelar na área de exercício após a eleição.; A conselheira Vanuza (CRP) ressalta ser importante avaliar a fala do MP e que esses critérios possam ser aprimorados e não suprimidos do processo. A conselheira Vanuza destaca ser importante o conselheiro residir no local de atuação durante o exercício da função, para poder conhecer melhor a comunidade que atende.; A presidente do CDCA, Sra. Andreicinda (Casa do Caminho), solicita cautela em determinadas situações, para a Comissão ter cuidado em não violar o direito da pessoa que tenha necessidade de mudar de local.; A Dra. Luisa explica que quando se trata de Município o entendimento é bem mais claro, onde não há dúvidas de que a atuação do agente político está além da função de servidor, e sugere que o CDCA faça um estudo do processo nos municípios para trazer a lógica da atuação para o Distrito Federal. Explica ainda que atualmente utiliza-se a lógica de que cada Região Administrativa tenha um conselho tutelar, onde as RAs foram equiparadas a municípios, sendo importante observar a área de abrangência da região administrativa. A promotora trata ainda quanto a residência, que o conselheiro tutelar que vai exercer a função por 04 anos tenha o compromisso de residir na área do CT. A promotora destaca que essa questão da residência após a eleição seja judicializada, verificada pelo tribunal de justiça.; O coordenador Anselmo levanta a questão que resultou grandes problemas, que foi a comprovação de experiência na área da criança e adolescente, onde muitos conselheiros apresentaram problemas em seus comprovantes.; O Sr. Antonio Carlos sugere que a comprovação de experiência seja retirada dos critérios do processo.; A Conselheira Daisy (Esporte) declara não concordar com a sugestão e esclarece que a comprovação de experiência é muito importante para garantir maior segurança na escolha dos conselheiros tutelares.; A Dra. Luisa recomenda que a questão seja melhor avaliada e que não haja retirada dos critérios, mas sim aprimorada.; O coordenador solicita que os conselheiros estudem melhor a questão dos critérios da experiência para melhor discussão na próxima reunião da Comissão.; Item 3. Encaminhamentos - I) Elaboração de Recomendação para ser enviada para o Governador, ao mesmo tempo em que se faça um trabalho de articulação junto aos distritais para aprovar ainda esse ano de 2018 a mudança do voto de 5 para 1.; II) Que a SECDC.A monte a Minuta de Resolução do novo processo utilizando como base a

Resolução 72 que regulamentou o processo de escolha passado, e as demais Resoluções que foram sendo publicadas para ajustar o processo. E que essa minuta seja encaminhada por e-mail aos membros da Comissão para análise na próxima reunião.; III) Que os conselheiros estudem acerca das discussões sobre a questão de se manter o critério de comprovação de experiência ou não, objetivando a definição na próxima reunião para constar da em Resolução.; IV) Que sejam discutidas as questões relativas à permanência do conselheiro na localidade do CT, sob a recomendação de se constar em documento que no ato da posse o conselheiro se comprometa a permanecer no local durante o exercício do mandato.; V) Que as reuniões da Comissão Especial sejam registradas em ATA e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.; VI) Próxima reunião da Comissão Especial: dia 22 de outubro às 9h na Secrianc (podendo a data sofrer alterações).; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão de Conselho Tutelar, comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 - CDCA/DF.

ANSELMO BARBOSA
Coordenador

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Aryane Godinho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Danielly de Pádua Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Sílvia Maria Gontijo Cunha como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Débora T. Pariz como Secretária Executiva do CDCA/DF; e Dra. Luisa D'Marillac, Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT.; O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da segunda reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.; Item 1. Análise da Minuta da Resolução: Estabelecer o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023. A comissão delibera pelas seguintes alterações na Minuta da Resolução que estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023: retirar A. 6º e convertê-lo em parágrafo único; retirar o inciso X do Art. 46 que trata da comprovação de experiência, seguindo para a recomendação.; retirar o Art. 24, que trata do exame de conhecimento específico; alterar o Art. 26 com a inclusão da redação "... O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, regular-se-á por edital..."; alterar o Art. 30 sobre exames de conhecimento específico; altera-se o parágrafo II do Art. 35, que se refere a restrição da vinculação do nome do candidato a órgão público; adequação do Art. 64 até o Art. 84, conforme a atualização da lei eleitoral vigente no que for pertinente para o processo dos conselhos tutelares.; A comissão delibera que as alterações apontadas durante a reunião sejam ajustadas na minuta da resolução assim como a numeração dos artigos, após reestruturação encaminhar por e-mail para a comissão analisar.; Item 2. Minuta de Recomendação acerca da modificação legislativa à Lei 5.294/2014: a comissão delibera pela inserção dos considerandos na minuta em conformidade com o CONANDA e o Ofício do MPDFT acerca das modificações legislativas à Lei 5.294/2014. A recomendação seguirá ao Governador do Distrito Federal para que seja apresentada proposta legislativa de alteração da Lei 5.294/2014, para a exclusão do inciso VI do Art. 45 e para modificação do § 1º, do Art. 49, estabelecendo que "Cada eleitor pode votar em um único candidato". A comissão delibera que as alterações inseridas na recomendação sejam encaminhadas à comissão para revisão, e que após análise seja apresentada para aprovação na Plenária Ordinária de Outubro.; Item 3. Encaminhamentos: I) Encaminhamento da Pauta junto com a convocação da Comissão e com ampla divulgação junto a todos os membros.; II) Aprovação da resolução e aprovação da recomendação, serão encaminhadas por e-mail para análise, sendo que a Recomendação será aprovada na Plenária Ordinária 288ª.; III) Próxima reunião da Comissão Especial dia 08 de novembro às 9h na sala de reuniões do 3º andar da Secrianc (podendo a data sofrer alterações).; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, membro da comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 - CDCA/DF.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente do Conselho

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador da Comissão abre os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho e Anselmo Barbosa de Moraes como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Bélin Poleto Mezzomo como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; Mirna de Oliveira Bueno como representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE/DF; Edisson Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Ana Carine Lima Gomes Cauhy como representante da Subsecretaria da Juventude da Secrianc; Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado da Cultura do DF; Débora T. Pariz como Secretária Executiva da CDCA/DF.; O coordenador da Comissão Especial do CDCA/DF abre os trabalhos da terceira reunião ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.; Item 1. Continuação da análise da Minuta da Resolução que estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023. A Comissão delibera pelas seguintes alterações na minuta de resolução proposta: sobre o Parágrafo único do Art. 20, a Comissão delibera pela retirada desse item; sobre o Art. 28 que trata da não aplicação do exame de conhecimento específico para conselheiro tutelar já aprovado, a comissão delibera pela retirada desse item; sobre o Parágrafo único do Art. 44 a comissão delibera pela retirada desse item; A comissão encaminhará para conhecimento do MPDFT, para que o órgão se posicione sobre as alterações propostas.; Item 2. Informações acerca dos Conselhos Tutelares referentes às ações nos Hospitais, CRAS e CREAS. (Memorando Sei nº358/2018-SECRIANCA/GAB/CEDICON/PRESID): a Comissão justifica a retirada dos itens (Parágrafo único do Art. 20, Art. 28) da minuta da resolução, considerando a análise do Memorando Sei nº 358/2018-SECRIANCA/GAB/CEDICON/PRESID.; Item 3. Sobre a Recomendação: A Secretária Executiva trata que a Recomendação, aprovada na Plenária Ordinária 288ª ocorrida em 30.10.2018, já foi tramitada para Secrianc.; A conselheira Dayse (Esporte) deixa registrado novamente que a questão da comprovação da experiência não deveria ser retirada da Lei e que isso não constasse na recomendação.; Item 4. Sobre o processo eleitoral: a comissão delibera por oficiar o Tribunal Regional solicitando audiência da Presidente do TRE com a Comissão, para tratar sobre o cadastro eleitoral e obtenção de dados necessários para o processo.; a Comissão delibera por oficiar consulta ao Tribunal de Contas do DF sobre

o pagamento ou não das inscrições, tendo em vista a recomendação do processo anterior.; Encaminhamentos: I) Encaminhar por e-mail ao representante do MPDFT integrante da Comissão Especial a minuta da Resolução analisada pelos membros da Comissão no dia 08/11 com as alterações propostas, para posicionamento das alterações propostas.; II) Oficiar o TRE solicitando audiência da Presidente do TRE com a Comissão, para tratar sobre o cadastro eleitoral e obtenção de dados necessários para o processo de escolha.; III) Encaminhar consulta ao PGDF sobre o pagamento ou não das inscrições, tendo em vista a recomendação do processo anterior.; IV) Próxima reunião da Comissão Especial dia 26 de novembro às 14h na sala de reuniões do 3º andar da Secrianc (podendo a data sofrer alterações).; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão de Conselho Tutelar, comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2023 - CDCA/DF.

ANSELMO BARBOSA DE MORAES
Coordenador

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador da Comissão abre os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Anselmo Barbosa de Moraes como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Demontê Alves Batista Filho como representante da Subsecretaria da Juventude da Secrianc; Júlia Mítico Sakamoto como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Alvaro Henrique como representante da Casa Civil; Lauro Moreira Saldanha como representante do CCC; Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDC/CDCA/DF.; O coordenador da Comissão Especial CDCA/DF abre os trabalhos da quarta reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.; Item 1. Continuação da análise da Minuta da Resolução que estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2024. A comissão delibera pelas seguintes alterações a minuta de resolução proposta: aprova as alterações analisadas na última reunião da Comissão Especial; alterar o Parágrafo 1º e 2º do Art 3º; A comissão solicita que a secretaria executiva faça a verificação da decisão que tramita na Câmara sobre essa questão de não ter mais limite de recondução do mandato.; A comissão verificará a questão apontada no Art.47 que trata da solicitação de afastamento de suas funções, no prazo de 10 (dez) dias para os Conselheiros de Direito, titulares, suplentes, e servidores públicos e comissionados do CDCA/DF que queiram candidatar-se ao processo.Item 2. Sobre a Recomendação (00417.000.43346/2018-20): A Secretaria Executiva trata que a Recomendação, já foi encaminhada para o gabinete da Secrianc.; Item 3. Sobre a análise da Resolução: a comissão delibera por continuar a análise da Minuta da Resolução no dia 04 de dezembro.; Encaminhamentos: I) Encaminhar por e-mail a minuta de resolução analisada pelos membros da Comissão no dia 26.11 com as alterações propostas, para posicionamento das alterações propostas.; II) Próxima reunião da Comissão Especial será dia 04 de dezembro às 9h na sala de reuniões do 3º andar da Secrianc (podendo a data sofrer alterações).; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, membro da comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 - CDCA/DF.

ANSELMO BARBOSA DE MORAIS
Coordenador

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador da Comissão abre os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho e Anselmo Barbosa de Moraes como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Carlos Alberto Ribeiro de Xavier como representante pela secretaria de Estado de Cultura; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Saskia Vossenaar Brito como representante da Subsecretaria da Juventude da Secrianc; Aryane Godinho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Danielly de Pádua Ribeiro como representante pela Secretaria de Estado de Educação do DF; Rosana Viegas e Carvalho promotora do MPDFT.; O coordenador da Comissão Especial CDCA/DF abre os trabalhos da quinta reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.; Item 1. Continuação da análise da Minuta da Resolução que estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2024. A comissão delibera pelas seguintes alterações a minuta de resolução proposta: aprovar as alterações analisadas na última reunião da Comissão Especial; e alterar a redação do Parágrafo único do Art. 115, do Art.117 e do Art.127; Item 2. Sobre a Recomendação: A Secretaria Executiva trata que a Recomendação, retornou do Gabinete para ajustes e está sendo trabalhada conforme o despacho que solicitou a fundamentação do encaminhamento junto a Secrianc.; Item 3. Sobre a análise da Resolução: a comissão delibera por continuar a análise da Minuta da Resolução no dia 11 de dezembro.; A conselheira Daisy (Esporte) consta em ata que não é favor do acordo de realizar a análise dos trabalhos sem quórum mínimo estabelecido.; O conselheiro Anselmo trata que foi acordado na 2ª reunião, com a presença de promotor do MPDFT, que as reuniões seriam realizadas com o quórum que estivesse presente, para andamento e continuidade dos trabalhos da comissão e que toda minuta analisada seria encaminhada aos conselheiros do CDCA para revisão e submetida a aprovação em Plenário.; O conselheiro Anselmo informa sobre a questão da zona eleitoral, conforme prevê o art.88 da minuta, e que o tema está em articulação junto ao TRE.; Encaminhamentos: I) Continuação da discussão referente ao Art.105 da minuta e o fechamento do cronograma.; II) Próxima reunião da Comissão Especial será dia 11 de dezembro às 9h na sala de reuniões do 3º andar da Secrianc (podendo a data sofrer alterações).; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, membro da comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 - CDCA/DF.

ANSELMO BARBOSA DE MORAES
Coordenador

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas, o coordenador da Comissão abre os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho e Anselmo Barbosa de Moraes como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para

Crianças, Adolescentes e Juventude; Carlos Alberto como representante pela secretaria de Estado de Cultura; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Saskia Vossenaar Brito como representante da Subsecretaria da Juventude da Secrianc; Aryane Godinho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF Danielly de Pádua Ribeiro como representante pela Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; O coordenador da Comissão Especial CDCA/DF abre os trabalhos da sexta reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.; Item 1. Continuação da análise da Minuta da Resolução que estabelece o regulamento do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2024. A comissão delibera pelas seguintes alterações a minuta de resolução proposta: aprova as alterações analisadas na última reunião da Comissão Especial não alterando a redação do Art.105 da minuta; Item 2. Sobre a Recomendação: por solicitação da secretaria executiva do CDCA/DF a Diretora de Normas e Comissões informa a comissão que a exposição de motivos foi elaborada e encaminhada a Secrianc, e que o processo 0417.00043346/2018-20 está em trâmite na Casa Civil.; Item 3. Sobre a análise da Resolução e demais demandas referentes ao processo: a comissão fecha as datas do cronograma constante no Anexo I da minuta da Resolução; A comissão toma ciência sobre a questão da Zona eleitoral conforme prevê o Art.88 da minuta, está em articulação ainda não houve retorno da consulta junto ao TRE.; A comissão toma ciência de que a SECDCA está aguardando a resposta referente a consulta junto à Procuradoria - Geral do Distrito Federal, quanto a possibilidade de cobrança de taxa de inscrição, em atenção a Decisão nº344/2017.; A comissão delibera que a minuta final da resolução analisada seja encaminhada para revisão a todos os conselheiros do CDCA/DF e as promotoras do MPDFT que acompanham a comissão; A comissão delibera que a minuta final da Resolução seja encaminhada para aprovação na Plenária Ordinária 290ª do CDCA/DF.; Encaminhamentos: I) Enviar por e-mail a todos os conselheiros do CDCA/DF e promotora do MPDFT, a minuta final da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, quadriênio 2020/2024, para revisão e aprovação na plenária; II) Próxima reunião da Comissão Especial será deliberada na Plenária Ordinária 291ª do CDCA/DF.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo coordenador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, membro da comissão coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2020/2024 - CDCA/DF.

ANSELMO Barbosa de Moraes
Coordenador

ATA DA 289ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 289ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Vice - Presidência do Sr. Antônio Carlos de Carvalho Filho. Representantes Governamentais presentes: Antonio Carlos de Carvalho Filho como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Danielly de Pádua Ribeiro como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Pedro Otero Cariello como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Júlia Mitiko Sakamoto como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Saskia Vossenaar Brito como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF.; Maria Estela Dias Argolo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Representantes da Sociedade Civil presentes: Claudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises e Adriana Camelo Nunes como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante da Obras Sociais Centro Espírita Irmão Aureo; Juvenuto Luciano M. de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do DF - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; Ausentes: representante da AMPARE/DF; representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP/DF; representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais e Sociais do DF; representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante do Centro de Reabilitação - CER; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH.; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF (justificado); representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e Empreendedorismo da SEDESTMIDH. (justificado); representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer (justificada); representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO (justificada); Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretária Executiva do CDCA; Txai Staerke Rezende Scarponi Cruz e Izabelle Cristina Souza Azevedo como membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA-DF.; Item 1- Abertura: O vice-presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 289ª reunião Plenária Ordinária, como membros do Comitê Consultivo de Adolescentes; Item 2 - Informes e deliberações da Presidência: I. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 288ª: o pleno delibera pela aprovação da Ata com as alterações propostas pelos conselheiros, ficando deliberado a aprovação das Atas para publicação em DODF após os ajustes.; Item 3- Informes e deliberações da Secretaria Executiva - I. Definição da Posse dos conselheiros da Sociedade Civil e confirmação das datas das Plenárias e da Diretoria Executiva de Dezembro. O pleno delibera pela realização de apenas a Plenária Ordinária 290ª no dia 13 de dezembro, onde será feita a posse dos membros da sociedade civil (mandato 2018-2020) e posse dos três membros do Comitê Consultivo de Adolescentes (Edital nº 12/2018). E que a data da Diretoria Executiva será alterada para o dia 10 de dezembro.; II. Sobre a Audiência de Precatórios realizada junto ao Tribunal de Justiça e os encaminhamentos. O conselheiro Emilson trata que a presidente do CDCA trouxe para conhecimento do CAF a questão da Audiência Pública junto ao MP que deliberou que o GDF realizasse a construção de unidades de Meio Aberto, a decisão condenou o GDF a realizar o depósito de cerca de 14 milhões ao FDCA para a construção das unidades, sob um prazo de 30 dias para início dos procedimentos cabíveis. O FDCA irá abrir uma conta específica dentro do QDD mostrando os valores direcionados para a construção das UAMAS. O FDCA solicitou a SUBSIS a elaboração do projeto básico para viabilizar a contratação por meio de licitação de uma empresa para executar a obra.; A secretaria Executiva, Sra. Débora, informa que já foi realizada o pedido da abertura de conta, mediante o envio de ofício a SEFAZ e SEPLAG e que a SUBSIS está trabalhando na demanda.; O pleno toma ciência da decisão judicial e segue com as providências cabíveis para atendimento do pleito.; III. Audiência no Ministério Público do Trabalho sobre Escola de Conselhos. O Conselheiro Alceu informa a pleno sobre a audiência que teve junto ao MPT onde o CDCA foi demandado novamente sobre a implementação da escola de conselhos, e que a Comissão de Formação e Mobilização iniciou as tratativas da questão. Em resposta aos questionamentos a Comissão informou o início do desenvolvimento dos trabalhos de formação com o Seminário - GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - "FORMANDO QUEM CUIDA E PROTEGE" - CDCA/DF

que aconteceu nos dias 11,12 e 13 de setembro. E que para 2019 a comissão se compromete em dar seguimento a implementação da escola de conselhos junto a Secrianc.; O pleno toma ciência da solicitação do MPT e estabelece que a Comissão de Formação e Mobilização em 2019 priorize a implantação da Escola de Conselhos no DF.; IV. Trâmite do projeto de alteração da Lei 5.294 - Lei dos Conselhos Tutelares. A sra. Débora informa que a SECDCA já encaminhou a recomendação para a Secrianc com vias para Casa Civil.; O Pleno toma ciência e aguarda os trâmites da questão.; V. Ofícios com recursos de Instituições com registro Cancelado conforme Designação na Plenária Ordinária 288ª. O Pleno recebe os recursos e delibera pelas providências cabíveis.; Item 4. Informes das Comissões. I. Comissão de Legislação - a. Minuta Resolução Regimes de Atendimento. A conselheira Patrícia informa que a Comissão concluiu a análise da Minuta de Regimes de Atendimento, trazendo ao pleno para deliberação e aprovação.; O conselheiro Valdemar consta em Ata que não concorda com o Art.9º da Resolução.; Após os apontamentos de correção de redação pelos conselheiros Valdemar e Luciano, o pleno delibera pela aprovação da Resolução de Regimes de Atendimento para publicação no DODF.; b. Retorno sobre a discussão da recondução conforme Regimento Interno do CDCA. A conselheira Patrícia informa que a Comissão de Legislação, em atendimento a pleito levantado na Plenária Ordinária 288ª, analisou a solicitação de recondução da presidência do CDCA pela sociedade civil em 2019, verificando a impossibilidade de tal ação tendo em vista o que prevê o parágrafo primeiro do Art.18 da Lei nº 5.244 de 2013.; Ante o exposto o pleno delibera pela não aprovação da recondução da presidência pela sociedade civil em 2019, seguindo a norma que prevê a alternância entre governo e sociedade civil a cada ano.; II. Comissão de Medidas Socioeducativas- a. Visitas às unidades de Internação (informe): o conselheiro Luciano trata que as visitas foram finalizadas e que os conselheiros da Comissão estão na análise dos dados para que sejam apresentados ao pleno.; III. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - a. Realização da Posse dos Adolescentes do Comitê Consultivo de Adolescentes eleitos, conforme vagas remanescentes (Edital nº12/2018). O conselheiro Paulo informa ao pleno que foi realizado no dia 24 de novembro a Assembleia de Eleição para preenchimento das 02 vagas remanescentes do Comitê, conforme Edital nº12/2018, e que no dia houve a eleição para três vagas tendo em vista a desistência da Adolescente Maria Clara Gomes do Nascimento de Sousa do Comitê. Dessa forma a Comissão definiu que a posse dos três membros eleitos acontecerá na Plenária Ordinária 290ª. O Pleno tom ciência e recebe os adolescentes Txai Staerke e Isabele, membros do Comitê já empossados para exposição de questões.; Os membros do Comitê presentes abordam as seguintes questões: ampliação do atendimento pelo CAPS ADi, fomento do Ciências sem fronteiras para uma atuação mais interna no país, revitalização do espaço da 508 sul, sistema de filas do SIO, legalização das escolas liberais, maior acessibilidade a portadores de necessidades especiais nas escolas e nas ruas das regiões administrativas, melhoramento da segurança dentro e fora das escolas.; O vice-presidente trata que são questões que podem ser levadas ao Comitê do Criança Candango que hoje contempla 11 pastas das secretarias do DF, e que buscam justamente a transversalidade e intersetorialidade dessas discussões. E que sobre a segurança já se tratou de uma proposta de implantação da passarela do estudante.; A conselheira Patrícia recomenda que as questões levantadas pelo Comitê sigam para a Comissão de Políticas Públicas para análise e diagnóstico da situação da criança e do adolescente no DF, e que depois siga para a Comissão de Legislação para a possível elaboração de recomendações ou resoluções.; A secretaria executiva solicita que os questionamentos do Comitê sejam entregues a SECDCA para encaminhamentos.; O pleno delibera que as questões trazidas pelo Comitê sejam encaminhadas a SECDCA para análises junto a Comissão de Políticas Públicas e posterior apreciação pela Comissão de Legislação.; IV. Comissão Especial do Processo de Conferências: o conselheiro Paulo informa que a Comissão se reuniu e alterou as datas das Conferências para 2019.; Ante o exposto o pleno delibera pela publicação da Resolução que rege o processo das Conferências Regionais da Criança e do Adolescente no DF em DODF.; V. Comissão de Conselho Tutelar - a. Reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares: a comissão informa que a reunião aconteceu no dia 26/11/18 às 14h e que foi encaminhado o envio de ofício ao TRE solicitando audiência com a Presidente do TRE com a Comissão para tratar sobre o cadastro eleitoral e obtenção de dados necessários para o processo; e a consulta ao PGDF sobre o pagamento ou não das inscrições tendo em vista a recomendação do processo anterior.; O pleno fica ciente dos encaminhamentos da Comissão Especial.; VI. Comissão Especial de Seleção - a. Edital nº05/2018 - status da fase de recurso de seleção dos projetos. O conselheiro Emilson faz o informe do status da fase recursal da seleção dos projetos. ; O Pleno fica ciente e delibera pela continuidade dos procedimentos conforme rege o Edital.; VII. Conselho de Administração do Fundo - a. Edital de Captação 2018. O conselheiro Emilson apresenta ao pleno o Edital de Captação 2018 nos moldes do anterior.; O pleno delibera pela aprovação do Edital com sua publicação em DODF.; Item 5. Relatoria de Processos de Registro. O Conselheiro representante pela CASA DE ISMAEL relata o processo nº 0417.00005627/2017-01 da Federação de Saltos Ornamentais (Concessão), e informa que o local atende cerca de 50 crianças, funcionando 02 projetos sociais e apresenta infraestrutura atestada pelos órgãos de controle, informa situação: DEFERIDO.; A Conselheira Saskia (Subjuv- Secrianc) relata o processo nº 00417.00018123/2018-24 da Obras Sociais do Centro Espírita Bataíra (Renovação), e informa que foi recebida no local pelo diretor da OSC que realiza acolhimento institucional, possuem 01 unidade para de acolhimento e 03 casas lares, a VIJ deu parecer favorável, com alguns ajustes de manutenção que já estão sendo feitos, tendo a instituição informado de forma oficial a VIJ sobre os pequenos ajustes, informa situação: DEFERIDO.; O Conselheiro Getúlio (SINTIBREF/DF) relata o processo nº 00417.00017283/2018-56 da Organização Nova Acrópole (Renovação), e informa que não foi possível a visita tendo em vista que a instituição estava limpando o espaço, ficando acertado uma nova visita em outra data, informa situação: Pendente para a próxima Plenária.; ; Item 6. Distribuição de Processos: Processo Nº 00417.00033884/2018-14 - Inspeção São João Bosco, entregue a Conselheiro representante do Instituto BATUCAR para Renovação; Processo Nº 00417.00007708/2017-38 - Grupo de Resgate Ambiental, entregue a Conselheiro representante do Instituto BATUCAR para Concessão; Processo Nº 00417-00031964/2018-27 - Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi - OAPNB, entregue a Conselheiro representante do Instituto BATUCAR para Renovação.; Processo Nº 00417.00037877/2018-83 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, entregue a Conselheiro representante da Aldeias Infantis para Renovação; Processo Nº0417-000.548/2017 - Cáritas Brasileira, entregue a Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Esporte do DF para Concessão; Item 7. Encaminhamentos: Publicação das Atas 288ª após considerações dos(as) conselheiros(as); Publicação da Resolução de Regimes de Atendimento do CDCA-DF; Publicação do Edital de Captação 2018; Publicação da Resolução da Conferências Regionais 2019; Aprovação da Data da Plenária 290ª para o dia 13 de dezembro, onde será a posse dos conselheiros da Sociedade Civil e dos Adolescentes que concorreram as vagas remanescentes para o Comitê Consultivo de Adolescentes.; Abertura de conta específica para construção de UAMAS em atendimento a decisão judicial pelo MP.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente do Conselho